



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 19, DE 23 DE MAIO DE 2025

Regulamenta o processo seletivo para os Programas de Mobilidade Acadêmica AUGM-Escala Graduação, para o segundo semestre de 2025.

A PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, designada pela Portaria no 282/2023/GR, publicada no Boletim de Serviço no 110, de 21 de junho de 2023 e, a partir de competência delegada pela Portaria no 287/2020/GR, considerando o processo eletrônico associado N.º 23422.011163/2025-19, RESOLVE:

Tornar público o processo seletivo para os Programas de Mobilidade Acadêmica AUGM-Escala Graduação, para o segundo semestre de 2025.

1. DO OBJETIVO

1.1 Promover o intercâmbio científico e cultural entre a UNILA e instituições estrangeiras parceiras, no âmbito da Associação das Universidades do Grupo Montevideu (AUGM), proporcionando a estudantes de graduação, experiência acadêmica internacional, contribuindo com uma formação contínua, inserida no desenvolvimento regional e na integração universitária no âmbito do MERCOSUL.

2. DAS INSTITUIÇÕES DE DESTINO E DAS VAGAS E DA DURAÇÃO

2.1 As instituições de destino e o número de vagas disponíveis estão detalhados no Anexo I deste edital.

2.2 As vagas ofertadas neste edital contemplam a matrícula nas universidades de destino, sem custos, além de alojamento e alimentação durante o período de mobilidade, que serão fornecidos pela universidade receptora.

2.3 As vagas ofertadas neste edital não cobrem custos adicionais relacionados à viagem, como: aquisição de passagens, despesas com visto, passaporte e demais documentações necessárias, contratação de seguro de viagem, entre outros custos que o candidato possa ter em decorrência da mobilidade. Portanto, é responsabilidade do candidato arcar com esses gastos e providenciar o necessário.

2.4 Informações sobre os valores das bolsas, condições e requisitos adicionais estão disponíveis nos Formulários de Informação Básica (FIB) Anexo II deste edital.

2.5 A duração do intercâmbio será de um semestre letivo para graduação e para Pós-Graduação poderá variar, de acordo com a oferta da universidade de destino, conforme Anexo I

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Para estudantes de graduação:

3.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNILA;

3.1.2 Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou maior a 8 (oito);

3.1.3 Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 40% (quarenta por cento) e no máximo 90% (noventa por cento) da carga horária total do curso;

3.1.4 Não estar com matrícula trancada no ato da inscrição e ao longo do processo seletivo;

3.1.5 Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional durante o seu vínculo atual na UNILA;

3.1.6 Não ter mais que 02 (duas) reprovações no semestre anterior a esta seleção;

3.1.7 Não possuir débitos junto à Biblioteca Latino-Americana da UNILA;

3.1.8 Atender as exigências da respectiva universidade de destino (Anexo III).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão feitas por meio do Portal Inscreva – UNILA <<https://inscreva.unila.edu.br/events/2984/subscriptions/new>> de acordo com o cronograma (Anexo VII). Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico com os seguintes dados:

I. Dados pessoais;

II. Dados acadêmicos;

III. Plano de Estudos elaborado em conjunto com o coordenador do respectivo curso de graduação (Anexo IV), com no mínimo de 03 disciplinas.

IV. Contrato de Estudos AUGM, disponível no link <<https://grupomontevideo.org/escalagrado/wp-content/uploads/2023/09/Contrato-de-estudos.docx>>

V. Documentos exigidos pela universidade de destino (Anexo III);

VI. Declaração de ciência dos termos deste edital comprometendo-se a cumprir todas as suas exigências e etapas;

VII. Tabela de pontuação devidamente preenchida (Anexo VI);

VIII. Comprovações da tabela de pontuação.

4.2 Deverão realizar ainda o cadastro na plataforma de gestão da AUGM, “Pipe”, conforme passos abaixo.

a. Para se candidatar, é necessário criar um usuário para acessar a PIPE como “Candidato”.

b. Para criar o usuário, acesse <https://mocovi.siu.edu.ar/mocovi/aplicacion.php?ah=st66f6c9f9f0b047_61972878&ai=mocovi%7C%7C81000019> e preencha o formulário que será exibido.

c. Uma vez enviado o formulário completo, o/a candidato(a) receberá as credenciais de acesso que lhe permitirão ingressar na Pipe e candidatar-se para a universidade de seu interesse.

4.3 Em caso de duplicidade de inscrição por um mesmo candidato/a no sistema INSCREVA, será considerada somente a última inscrição realizada.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

5.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela PROINT, considerando os critérios abaixo:

5.1.1 O desempenho acadêmico do candidato, progressão curricular (dando preferência ao estudante com o semestre de curso mais avançado) e a participação do estudante em atividades extracurriculares, de acordo com a tabela do Anexo V.

5.1.2 Pontuação máxima de até 100 pontos, distribuídos da seguinte maneira:

I. IRA: até 34 (trinta e quatro) pontos, proporcionais. Será atribuída a nota máxima (34 pontos) para o(a) candidato(a) com maior IRA dentre os inscritos. Para o restante a nota será definida por meio da aplicação de fórmula matemática (regra de três) com base na maior nota;

II. Integralização do Curso: até 12 (doze) pontos, proporcionais ao tempo concluído. Será atribuída a nota máxima (12 pontos) para o(a) candidato(a) com a maior integralização curricular dentre os inscritos. Para o restante a nota será definida através de fórmula matemática (regra de três) com base na maior nota

III. Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, na condição de organizador, pesquisador, colaborador. Não serão aceitos certificados como ouvinte e/ou participante: até 12 (doze) pontos, ou 3 (três) pontos por projeto;

IV. Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos ou organização de eventos (com carga horária mínima de 20h): até 16 (dezesesseis) pontos, ou 4 (quatro) pontos por certificado.

V. Publicação em anais, revistas, periódicos e/ou capítulo de livros; até 16 (dezesesseis) pontos, ou 4 (quatro) pontos por publicação.

Parágrafo único. O(A) candidato(a) poderá apresentar carta de aceite de publicação, quando ainda não houver o documento na íntegra;

VI. Aluno(a) beneficiado(a) por auxílio PRAE: 10 pontos;

5.1.2. Como critério de desempate será analisada a nota ou dispensa do acadêmico na língua adicional do ciclo comum de estudos. Considerando-se como nota máxima a dispensa ou maior integralização curricular da língua adicional.

5.1.3 Para fins de comprovação dos itens acima, só serão aceitos certificados e declarações de atividades realizadas a partir do início do vínculo atual do(a) candidato(a) junto à UNILA, no curso em que está vinculado atualmente.

5.2 Casos omissos serão avaliados pela PROINT.

Parágrafo único. A aprovação neste edital garante apenas a indicação para as vagas disponíveis, cabendo à Universidade Anfitriã a aprovação final dos candidatos selecionados por este edital.

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será feita em quatro etapas:

6.1.1 Primeira etapa: Análise da documentação de todos os candidatos inscritos, homologação das inscrições, interposição de recursos, análise e resultado de recursos;

6.1.2 Segunda etapa: Seleção e divulgação do resultado. A segunda etapa do processo seletivo será conduzida conforme os critérios descritos no item 5.2.2. O resultado final será publicado no site da UNILA, de acordo com o cronograma estabelecido. Os candidatos aprovados que excederem o número de vagas ofertadas em uma instituição (ou seja, quando houver mais de um candidato aprovado para uma vaga única) terão a opção de escolher uma universidade alternativa constante neste edital, desde que haja vagas ociosas para a referida universidade. Essa escolha será feita por sistema de chamada, ao final da reunião orientativa de que trata o item 6.1.3, com data a ser devidamente informada no resultado final. A ordem de escolha seguirá os critérios de ranqueamento especificados neste edital, e o estudante ausente não poderá reivindicar preferência em caso de não comparecimento à mesma.

6.1.3 Terceira etapa: Reunião de orientação dos selecionados. O estudante selecionado deverá participar da reunião orientativa, que ocorrerá conforme data prevista no cronograma (Anexo VII) em horário e local a ser informado no edital de resultado final. Nessa ocasião, os estudantes serão orientados quanto à documentação e procedimentos necessários para a candidatura em cada instituição de destino e demais assuntos relacionados ao processo de mobilidade. Em caso de não comparecimento à reunião, por motivo justificado, o candidato terá 1 (um) dia corridos após a reunião, para comunicar à Seção de Mobilidade e receber as orientações necessárias. Após esse prazo, o candidato será eliminado do processo seletivo;

6.1.4 Quarta etapa: Nesta etapa, a universidade Anfitriã receberá a documentação do(s) estudante(s) indicado(s) pela UNILA e realizará a sua própria seleção, de acordo com seus critérios institucionais. O candidato(a) selecionado será informado, por e-mail, pela Seção de Mobilidade Acadêmica, da documentação específica que deverá ser entregue, além dos prazos e procedimentos solicitados pela universidade de destino. O candidato que não entregar a documentação correta e não realizar os procedimentos exigidos pela universidade de destino, no prazo estabelecido, será eliminado do processo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

7.1 Retirar o visto de acordo com o país destino da universidade pretendida;

7.2 Providenciar atestado de boa saúde, quando exigido pela universidade destino;

7.3 Contratar seguro de vida internacional, com vigência no período de mobilidade e entregá-lo à Seção de Mobilidade antes de sua saída;

Parágrafo único. Em caso de prorrogação de mobilidade, o seguro de vida deve ser providenciado para todo o período da renovação e enviado à Seção de Mobilidade;

7.4 Providenciar toda documentação exigida pela IES destino. A não entrega dentro do prazo acarretará em eliminação do candidato;

7.5 É de responsabilidade do estudante internacional da UNILA estar com a CRNM e demais documentos em dia durante toda a mobilidade acadêmica.

8. DAS CARTAS DE ACEITE

8.1 As instituições procederão à análise da(s) candidatura(s), tendo autonomia para aceitar ou recusar o pedido. Em caso de aprovação expedirão a(s) carta(s) de aceite para a SEMA.

9. DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1 Os estudantes selecionados, após a reunião orientativa deverão assinar o “Termo de Compromisso de Mobilidade”. Após assinatura deste documento o estudante se compromete com os termos.

9.2 Em caso de desistência após a assinatura do termo de compromisso, ficará o estudante impossibilitado de participar de ações de mobilidade acadêmica por 01 (um) semestre.

10. DA DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO

10.1 O candidato que desistir da mobilidade deve manifestar sua decisão antes da reunião de que trata o item 6.1.3 e do termo que trata o item 9. O candidato que desistir após este período ficará impedido de concorrer à uma vaga de mobilidade acadêmica por 01 (um) semestre.

Parágrafo único. Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado da lista de excedentes, por ordem de classificação.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 A interposição de recurso em relação a homologação das inscrições deverá ser apresentada no prazo estabelecido pelo cronograma (Anexo VIII).

11.2 Recursos apresentados após o prazo estabelecido pelo cronograma não serão aceitos em hipótese alguma.

11.3 O recurso deverá ser apresentado em formulário específico (Anexo VIII) e enviado para o e-mail mobilidade.proint@unila.edu.br dentro do prazo estabelecido.

Parágrafo único. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, serão publicizados no Portal de Documentos da UNILA, disponível no link <https://documentos.unila.edu.br/>;

12.2 A comunicação direta com o estudante será feita por e-mail, para o endereço eletrônico institucional, sendo responsabilidade do estudante a verificação de seu correio eletrônico;

12.3 Caberá ao estudante acompanhar a divulgação das informações no Portal de Documentos da UNILA, durante todo o processo de seleção e durante o período de realização da mobilidade;

12.4 Dúvidas devem ser encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico mobilidade.proint@unila.edu.br;

12.5 Ao retornar à UNILA, o estudante deverá apresentar o relatório da mobilidade em um prazo de 60 (sessenta) dias, junto ao histórico das disciplinas cursadas, sob pena de não equivalência das disciplinas cursadas;

12.6 Para os estudantes de graduação, as disciplinas do plano de estudos poderão ser reconhecidas automaticamente no retorno, desde que este cumpra com o rendimento mínimo exigido e entregue o relatório e histórico;

Parágrafo único. Qualquer alteração no plano de estudo ao longo da mobilidade deverá ser autorizada pelo coordenador de curso e comunicada imediatamente à Seção de Mobilidade Acadêmica para não prejudicar o processo de aproveitamento de disciplinas.

12.7 Fica estabelecida a data de dois de julho de 2025 (02/06/2025), para realização de sessão aberta por parte da SEMA para dirimir dúvidas quanto ao presente edital. A sessão ocorrerá de forma remota, via plataforma RNP, às 14h, no link: <https://conferenciaweb.rnp.br/unila/sema-secao-de-mobilidade-academica>

ANEXO I - INSTITUIÇÕES DE DESTINO E NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS

GRADUAÇÃO			
Universidade	País	Quantidade de Vagas Graduação	Duração
Universidad Nacional de Hurlingham	Argentina	1	1 semestre
Universidad de la República	Uruguay	2	1 semestre
Universidad Nacional de Asunción - Facultad de Ciencias Económicas, carreras: Contaduría, Economía y Administración.	Paraguay	1	1 semestre

ANEXO II - FIBs

ANEXO III - DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA, SOLICITADOS PELAS UNIVERSIDADES DE DESTINO

Universidade	País	Documentos para candidatura
Universidad de la República	Uruguay	1. Copia de pasaporte o documento de identidad 2. Histórico escolar/escolaridad 3. Carta de motivación
Universidad Nacional de Asunción	Paraguay	1. Certificado o constancia de notas firmadas por un responsable de la institución. 2. Copia de documento de identidad. 3. Curriculum vitae.
Universidad Nacional de Hurlingham	Argentina	1. Formulário: https://docs.google.com/document/d/1PNXqblUBAyr0JgWbrerjXi7hQyLkD9UC/edit?usp=sharing&oid=1171986904418594541598&rtopf=true&sd=true 2. - Fotocopia del documento de identidad y pasaporte 3. - Certificado analítico parcial que acredite las materias ya aprobadas 4. - Carta de intención/motivación 5. - Curriculum Vitae

ANEXO IV - PLANO DE ESTUDOS GRADUAÇÃO
Mínimo 03 disciplinas

Ano/Semestre: _____ / _____					
Nome: _____					
Disciplinas a Cursar na Universidade de Destino			Disciplinas equivalentes na UNILA		
Código da Disciplina	Nome da Disciplina e Número de Créditos	Carga Horária* (T:L:P:O:D)	Código da Disciplina	Nome da Disciplina e Número de Créditos	Carga Horária* (T:L:P:O:D)

Carga horária com descrição equivalente atividade teórica; L - atividade de laboratório; P - atividade prática; O - atividade orientada

Eu, _____ declaro que estou de acordo com todos os termos do edital para intercâmbio acima referido, e que enviarei os melhores esforços para cumprir o plano de estudos, consultando com antecedência a Coordenação do meu curso sobre quaisquer alterações neste plano.

Assinatura do Candidato

Eu, _____ Coordenador(a) de Curso de Graduação estou de acordo com a inscrição do(a) estudante e comprometo-me, também, a analisar posteriormente os créditos cursados na instituição estrangeira para fins de aproveitamento de estudos.

ASSINATURA E CARIMBO DA COORDENAÇÃO DE CURSO

____/____/____
DATA

ANEXO V - REFERÊNCIA DE PONTUAÇÃO

Atividade	Ponto por Certificado - Comprovação	Pontuação máxima
IRA	Comprovação via Histórico	34
Integralização do Curso	Comprovação via Histórico	12
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, na condição de organizador, pesquisador, colaborador. Não serão aceitos certificados como ouvinte e/ou participante	3 (três) pontos por projeto	12
Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos ou organização de eventos (com carga horária mínima de 20h)	4 (quatro) pontos por Certificado/Declaração.	16
Publicação em anais, revistas, periódicos e/ou capítulo de livros	4 (quatro) pontos por publicação;	16
Aluno(a) beneficiado(a) por auxílio PRAE	Comprovação Via Administrativa	10
	Total	100

*Serão consideradas publicações e aprovações revistas indexadas, desde que contenha o ISBN.
**Só serão aceitos certificados e declarações de atividades realizadas a partir do início do vínculo atual do(a) candidato(a) junto à UNILA, no curso em que está vinculado atualmente.

ANEXO VI - TABELA DE PONTUAÇÃO

O(a) candidato(a) deverá preencher a tabela de pontuação, indicando a quantidade de certificados de cada tipo e o total de pontos obtidos em cada item e anexar os comprovantes devidos para cada item no momento da inscrição. Itens preenchidos erroneamente, ou sem comprovante serão anulados. Todos os comprovantes deverão estar anexados em um arquivo único de formato PDF (não serão aceitos em outro formato). Não serão pontuados, nem considerados comprovantes que não se enquadram explicitamente nas categorias listadas neste quadro.

IRA: _____
% de Integralização: _____
Estudante Beneficiário da PRAE () Sim () Não

Atividade/Informação	Quantidade de Certificados	Pontuação Obtida
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, na condição de organizador, pesquisador, colaborador. Não serão aceitos certificados como ouvinte e/ou participante. Máximo 12 pontos		
Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos ou organização de eventos (com carga horária mínima de 20h). 4 (quatro) pontos por Certificado/Declaração. Máximo 16 pontos		
Publicação em anais, revistas, periódicos e/ou capítulo de livros. 4 (quatro) pontos por publicação. Máximo 16 pontos.		

*Serão consideradas publicações e aprovações revistas indexadas, desde que contenha o ISBN.
**Só serão aceitos certificados e declarações de atividades realizadas a partir do início do vínculo atual do(a) candidato(a) junto à UNILA, no curso em que está vinculado atualmente.

Cidade e Data: _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
INSCRIÇÕES	26/05/2025 a 15/06/2025
SESSÃO ABERTA TIRA DÚVIDAS	02/06/2025
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Até 16/06/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Até 18/06/2025
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES	Até 19/06/2025
RESULTADO FINAL	Até 19/06/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Até 21/06/2025
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS	Até 22/06/2024
REUNIÃO ORIENTATIVA	23/06/2024

ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA RECURSO À PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA

Referente ao edital nº 19/2025,

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o Programa Mobilidade Internacional, CPF nº _____, sob a matrícula nº _____ na UNILA, venho através deste apresentar o seguinte recurso*:

- 1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)
- 2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)
- 3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Assinatura do Estudante

*O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.

